



## **REGULAMENTO**

Serve o presente regulamento para definir os termos em que a Bolsa ANDO será realizada, referindo o compromisso da ANDO Portugal para com os estudantes selecionados, a iniciativa e o compromisso dos estudantes vencedores com os prazos estabelecidos para a candidatura, estágio e execução do trabalho de estágio.

### **Artigo 1 Promotor e Iniciativa**

A Bolsa ANDO é promovida pela ANDO Portugal – Associação Nacional de Displasias Ósseas e consiste num estágio de 2 semanas num centro clínico internacional com reconhecida experiência em displasias ósseas. Na edição de 2022, serão selecionados 2 estudantes de medicina.

### **Artigo 2 Objetivos**

1. Aumentar o conhecimento sobre as displasias ósseas em Portugal;
2. Proporcionar a futuros profissionais de saúde experiência direta com pessoas com displasia óssea e profissionais de saúde experientes na área em centros de referência;
3. Incentivar o estudo de displasias ósseas em Portugal;
4. Facilitar a disseminação do conhecimento nesta área entre os profissionais de saúde.

### **Artigo 3 Candidatos**

A Bolsa ANDO 2022 destina-se a estudantes:

- Do 4º ou do 5º ano do Mestrado Integrado em Medicina, no ano letivo 2021-2022
- Inscritos em universidades públicas e privadas portuguesas



#### **Artigo 4**

### **Centro Clínico e Coordenação do Estágio**

A Bolsa ANDO 2022 terá lugar no [Center for Bone Quality](#) do [Leiden University Medical Center](#) (LUMC) Leiden, Países Baixos.

Os estudantes selecionados terão coordenação técnica da [Dra. Natasha Appelman-Dijkstra](#), MD (endocrinologista) e orientação dos outros profissionais do Center for Bone Quality.

#### **Artigo 5**

### **Seleção**

Haverá 2 fases de seleção:

- Na 1ª fase, o Júri irá selecionar as 5 melhores candidaturas de acordo com os critérios de seleção anunciados no Artigo 6.
- Na 2ª fase, a coordenadora do estágio, Dra. Natasha Appelman-Dijkstra, irá selecionar os 2 alunos que irão fazer o estágio no LUMC, com base no resultado da entrevista e na carta de motivação.

#### **Artigo 6**

### **Critérios de seleção dos estudantes**

O processo de seleção incluirá a avaliação do Júri nos seguintes pontos:

1. Carta de motivação;
2. Nota média indicativa do último ano académico;
3. Fluência em Inglês, escrito e falado;
4. Entrevista online (Plataforma TEAMS), em inglês, aos 5 candidatos com melhores avaliações. A entrevista será agendada oportunamente.

A classificação final terá por base a média da avaliação por cada membro do Júri.

#### **Artigo 7. Créditos ECTS**

O LUMC atribuirá 1 unidade do Sistema Europeu de Transferência de Créditos (ECTS), por cada 28 horas de estágio em clínica.



## **Artigo 8** **Trabalho de Estágio**

Os estudantes selecionados terão de assinar um compromisso de honra em como irão realizar um dos seguintes trabalhos relacionados com displasias ósseas ou com uma displasia óssea em específico, até ao dia 31 de dezembro de 2023:

- a. Tese de Mestrado;
- b. Artigo Científico (Estudo de caso ou revisão bibliográfica).

Deverá ser um dos objetivos a submissão do trabalho a revistas da área, idealmente com a participação de orientadores da Instituição de Ensino dos estudantes selecionados.

O tema de trabalho deverá ser discutido previamente com a Comissão Científica do Promotor. É aconselhada a orientação de um ou mais professores do estabelecimento de Ensino Superior dos estudantes selecionados.

O estudante é também convidado a realizar:

- uma apresentação pública do estágio e da experiência adquirida na instituição de Ensino Superior que frequenta, idealmente até ao dia 30 de setembro 2023;
- uma apresentação no 2º Congresso ANDO 2023, em data e local a determinar.

O promotor terá o direito de promover o trabalho desenvolvido no âmbito de Estágio, através da publicação e divulgação nos websites e redes sociais da: ANDO Portugal, Leiden University Medical Hospital, Ordem dos Médicos e European Reference Network for Rare bone disorders (ERN BOND).

O Promotor poderá solicitar a submissão do trabalho realizado a revistas da área e apresentação do mesmo em eventos nacionais e internacionais.

## **Artigo 9** **Documentos necessários para a candidatura**

Apenas serão aceites as candidaturas completas que incluam os seguintes documentos, disponíveis para descarregar na página de candidatura:

1. Preenchimento do formulário de candidatura disponível no site da ANDO Portugal, [aqui](#);
2. Carta de motivação em inglês: máximo de 1 página A4, arial 11, espaçamento 1,15. Deve incluir no cabeçalho o nome do candidato e no rodapé, o e-mail e número de telemóvel;
3. Documento com a média ponderada até ao presente ano académico;
4. Declaração de compromisso de realização de trabalho de estágio, de acordo com o artigo 8.

No caso de impossibilidade de inscrições pelo site por questões técnicas, deve apresentar a sua candidatura enviando os documentos e informações solicitadas para [info@andoportugal.org](mailto:info@andoportugal.org)



## **Artigo 10**

### **Datas importantes**

1. As candidaturas estarão abertas entre dia 15 de fevereiro e 15 de março 2022;
2. O processo de avaliação decorrerá entre os dias 16 e 30 de março 2022;
3. Serão selecionados 2 estudantes para a Bolsa ANDO e um suplente e todos os candidatos serão informados dos resultados da sua candidatura, por e-mail, até ao dia 15 de abril 2022.
4. O anúncio público dos estudantes selecionados será feito no 5º Encontro ANDO, no dia 26 de junho 2022;
5. O período da Bolsa ANDO terá na sua totalidade a duração de 15 dias, com viagem para os Países Baixos no dia 24 de julho e regresso a Portugal no dia 6 de agosto 2022.

## **Artigo 11**

### **Despesas cobertas pelo promotor**

1. Voos de Lisboa ou Porto para Amsterdão e regresso;
2. Viagem de comboio de Amsterdão para Leiden;
3. Alojamento local;
4. Seguro de saúde;
5. Seguro de viagem.

## **Artigo 12**

### **Desistência de estudante selecionado**

Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a vaga será automaticamente atribuída ao candidato suplente.

Caso o estudante selecionado desista da Bolsa ANDO depois de dia 1 de julho 2022, terá de ressarcir o Promotor pelo custo dos voos.

Motivos de desistência passíveis de escusa de ressarcimento de custos: Doença grave; morte de familiar próximo.



### **Artigo 13**

#### **Júri**

O Júri da Bolsa ANDO será composto pela Comissão Científica da ANDO Portugal e pela Coordenadora do Estágio no LUMC, e inclui os seguintes membros:

1. Prof. Dra. Natasha Appelman-Dijkstra, MD – Endocrinologista no LUMC;
2. Prof. Dra. Carolina Lemos, PhD – Professora no ICBAS, Investigadora no I3S e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
3. Prof. Dr. Sérgio Sousa, MD – Geneticista do Hospital Pediátrico do CHUC, Professor na Faculdade de Medicina da UC e membro da Comissão Científica da ANDO Portugal;
4. Dra. Inês Alves - Presidente da ANDO Portugal.

### **Artigo 14**

#### **Validade do presente regulamento**

Este regulamento é válido até ao cumprimento do compromisso assumido pelos estudantes selecionados referidos no Artigo 8 e até à finalização das obrigações da ANDO Portugal perante os mesmos.

### **Artigo 15**

#### **Casos omissos**

Qualquer esclarecimento ou situação omissa ao presente Regulamento deverá ser colocada à ANDO Portugal através do e-mail [info@andoportugal.org](mailto:info@andoportugal.org) ou para o número 910 442 840, para discussão e tomada de decisão.

